



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.662 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Março de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 109/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Leonel Prado dos Santos

**Data Início:** 09/03/2021

**Data Fim:** 09/03/2021

**Diária.Ref.Art.3º Inciso II.**

**Valor Unitário:** 82,50

**Valor Total:** 82,50

**Município de Destino/UF:** Londrina/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Spin

**Placas:** BCH 9050

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para consulta tendo em vista 02 pacientes com horário de atendimento às 07:00 horas no ICL e 1 paciente com horário de atendimento às 08:00 horas no Ilés.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um (09/03/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.662 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Março de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 110/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Cledil Elcino Simões Rodrigues

**Data Início:** 09/03/2021

**Data Fim:** 09/03/2021

**Diária Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor Unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Jandaia do Sul / PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-12108

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford KA

**Placas:** BCH 9049

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realização de consulta tendo em vista 1 paciente com horário de atendimento às 13:00 horas no Hospital Regional Jandaia do Sul.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um (09/03/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.662 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Março de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 111/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Marcio Cesar da Silva kossar

**Data Início:** 10/03/2021

**Data Fim:** 10/03/2021

**Diária Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor Unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Jandaia do Sul / PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-12108

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford KA

**Placas:** BCH 9051

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realização de consulta tendo em vista 1 paciente com horário de atendimento às 08:00 horas no Hospital Regional.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um (10/03/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.662 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Março de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 112/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal 946/2021 de 22 de fevereiro 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 10/03/2021

**Data Fim:** 10/03/2021

**Diária.Ref.Art.3º Inciso I.**

**Valor Unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Araongas/ Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41- 01507/ 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford KA

**Placas:** BCH 9049

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realização de consultas sendo 1 paciente no HONPAR com horário de atendimento as 07:30 horas E 1 paciente no ICL com horário de atendimento as 08:00 horas.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um (10/03/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.662 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Março de 2021.

### DECRETO nº.100 / 2 0 2 1, de 09 de março de 2021.

**SÚMULA:** NOMEIA SERVIDORES, PARA OS SERVIÇOS SECCIONAIS DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI, COMO AUXILIARES DE CONTROLE INTERNO, PARA O EXERCÍCIO CORRENTE DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor; *Thiago Epifanio da Silva*, Gestor do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, em especial ao Artigo nº.110 da Lei Orgânica do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, e,

**CONSIDERANDO** a determinação da Lei Municipal nº.759/2018, a qual define à necessidade da nomeação de servidores, a fim da execução dos serviços seccionais da unidade central de controle interno - UCCI, como auxiliares de controle interno, para o exercício corrente de 2021.

### RESOLVE

**ART.1º** Nomear os servidores abaixo, para a execução dos serviços seccionais da **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI**, como **AUXILIARES DE CONTROLE INTERNO**, à luz do que determina a CF/88, na LRF e na LC 113/05 do TCE-PR, e Lei Municipal nº.759/2018.

NOME:	CPF:	SECRETARIA:	EFETIVO/ AGENTE POLÍTICO
AMANDA MARQUES BORGES CARNEIRO TARDIVO	061.436.279-24	ASSESSORIA JURÍDICA/ Atividades Gabinete da Assessoria Jurídica.	AGENTE POLÍTICO
MÁRCIA NISHIMURA EPIFANIO DA SILVA	340.498.678-42	FINANÇAS/ Atividades Gabinete da Secretaria de Finanças.	AGENTE POLÍTICO
DOUGLAS MATTEI SCHMIDT	072.129.149-08	EDUCAÇÃO/ Atividades Gabinete da Secretária de Educação.	EFETIVO
SEBASTIÃO DERNEIS	020.667.059-18	SAÚDE/Atividades do Gabinete da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.	AGENTE POLÍTICO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.662 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Março de 2021.

JOICE BARDINI BASTOS	099.483.999-5	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/Atividades do Gabinete da Secretária de Obras e Serviços Públicos.	AGENTE POLÍTICO
ADEMIR RODRIGUES PAULINO	006.481.299-50	MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA/Atividades Gabinete da Secretaria de Manutenção Rodoviária.	EFETIVO
SILENE DE OLIVEIRA DERNEIS	020.343.739-01	ASSISTÊNCIA SOCIAL/Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social.	AGENTE POLÍTICO
ARI PRUDÊNCIO DA SILVA	396.439.059-34	ADVOGADO/Atividades do Gabinete da Assessoria Jurídica.	EFETIVO

**ART.2º**-A nomeação dos servidores acima para a execução do objeto supra mencionado, **não** serão passíveis de quaisquer tipos de gratificação.

**ART.3º**-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL ROBERTO MIGUEL GUEDERT**, ao nono dia, do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.09/03/2021.

Att,

*Thiago Epifanio da Silva*  
Gestor Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.662 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Março de 2021.

### DECRETO Nº 103/2021

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 949 de 09 de março de 2021**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 09 de março de 2021, edição 1.661, resolve:

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 97.065,00 (noventa e sete mil e sessenta e cinco reais) mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001	CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0401.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52.00.00 – 501	Equipamentos e Material Permanente	97.065,00
	<b>TOTAL</b>	97.065,00
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>97.065,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00.	Indenização por Sinistro – Principal - Receitas de Alienações de Ativos	97.065,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>		<b>97.065,00</b>

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dez dias do mês de Março de dois mil e vinte um (10/03/2021).

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.662 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Março de 2021.

### DECRETO Nº 105/2021

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 940 de 16 de dezembro de 2020**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de dezembro de 2020, edição 1.607, resolve:

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.002	CHEFIA DE GABINETE	
09.002.04.122.0401.2.050	Atividades do Departamento de Obras	
297 – 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	35.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>35.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>35.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>35.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>35.000,00</b>

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.662 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Março de 2021.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte um (10/03/2021).

Thiago Epifanio da Silva  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.662 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Março de 2021.

### DECRETO Nº 104/2021

**SÚMULA:** CEDE SERVIDOR PÚBLICO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID-CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** CEDER o Servidor Público abaixo citado, para prestar serviços junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do estado do Paraná-CID-CENTRO, no período de 08 (oito) horas semanais, a partir desta data:

**ALEXANDRE SGOBERO**  
RG nº 6.881.882-6  
CPF nº 007.065.249-00  
CRMV/PR nº 05989

**Art. 2º.** A referida Cessão fica autorizada, em conformidade com o artigo 8º da Lei Municipal nº 898/2020.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Publique-se.

Ariranha do Ivaí/PR, 10 de março de 2021.

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.662 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Março de 2021.

### DESPACHO

Sra. Presidente,

I - Considerando o requerimento de solicitação de prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar – PAD - Portaria nº 041/2020, protocolado em data de 09 de março do corrente ano, sob o nº 2496, no tocante a concessão de novo prazo para a conclusão dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias, DECIDO:

II. Considerando que o prazo pleiteado está previsto no art. 152, § 3º da Lei Municipal nº 249/2007, DEFIRO o pedido, concedendo mais 60 (sessenta) dias a contar da presente data;

III - Intime-se a parte;

IV - Cumpra-se.

Ariranha do Ivaí-PR, 10 de março de 2021.

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.662 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Março de 2021.

### PORTARIA Nº. 012/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Thiago Epifanio Da Silva, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 111, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº.879 de 11 de dezembro de 2019. **RESOLVE,**

### CONCEDER

**Art. 1º. – FÉRIAS REGULAMENTARES** aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, pertencentes as Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Saúde e Educação conforme segue:

NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO GOZO FÉRIAS
ANA ALICE COSTA FURLAN	01/06/2019 a 31/05/2020	04/03/2021 a 02/04/2021
CARLOS ALBERTO FELIX ROCHA	15/08/2019 a 14/08/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
DAVID GOMES CORDEIRO JUNIOR	21/07/2019 a 20/07/2020	15/03/2021 a 13/04/2021
LEANDRO JANUARIO DE FARIAS	12/06/2019 a 11/06/2020	02/03/2021 a 31/03/2021
SIRLEI PROENCA ROSA	01/05/2019 a 30/04/2020	02/03/2021 a 31/03/2021

**Art. 2º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período de concessão, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte um (10/03/2021).

**Thiago Epifanio Da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.662 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Março de 2021.

### PODER LEGISLATIVO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para transmissão das sessões via internet da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí/PR., **equipamentos de informática para manutenção de computadores, impressora e contratação de Horas Técnicas de Suporte em Informática com Recolhimento de ART e Engenheiro Responsável.**

O Senhor IDEMAR JOSÉ BELETI, Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 002/2021, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação sob nº. 002/2021 para a contratação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de **R\$13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa **B. H. CREMONINI BAENA INFORMATICA - ME.**

CNPJ/MF: 17.711.155/0001-39

Para a efetivação da presente dispensa, levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Ariranha do Ivaí, 10 de março de 2021.

Idemar José Beleti  
Presidente